



INDICAÇÃO N° 230

*à Sel. Executivo
P/Devidor
18.06.2019
Rjor/aut*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução N° 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, com a **CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO de um Plano de Saneamento Básico de Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável** para os bairros da cidade de Rio Branco.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Estado do Acre, 18 de junho de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual